



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 113/2020
EDITAL N.º 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de decoração natalina, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês outubro de 2020, realizado a reabertura da sessão do certame do processo em epígrafe, a empresa **MARCO ANTONIO CORDOLLA**, apresentou **MELHOR PROPOSTA** para os lotes, 05, 11, 12, 13. Porém em e-mail encaminhado na data de 30/10/2020, a mesma esclarece que não tem condições de entregar os itens que se sagrou vencedora.

A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, após uma análise detida dos lotes acima citados, em relação aos lotes 05 e 11, solicitou-se a aplicação do disposto no at. 4º inciso XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002, haja vista que o licitante vencedor dos lotes 05 e 11, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não tem intenção de celebrar contrato com a municipalidade. Quanto aos lotes 12 e 13, após uma análise detida, considerando a proximidade do evento, declinou-se da continuidade dos respectivos lotes, restando assim fracassados os lotes 12 e 13 no presente certame

Com o fim de examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, referente aos lotes 05 e 11, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, **COMUNICAMOS** a reabertura da Sessão do Pregão 052/2020.

Logo, nesse caso, todos os licitantes credenciados, deverão ser comunicados, quanto a data e horário em que a sessão será retomada. É necessária a comunicação de todos os licitantes, uma vez que, o pregão, impregnado pelo princípio da oralidade, consagra a interposição do recurso verbalmente.

A obrigatoriedade da retomada da sessão está insculpida no artigo 4º, XVI da Lei 10.520/02, que nos informa que se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; conforme o item 8.5.11 do Edital, culminado ao item 11.3 do Edital, que estabelece que:

8.5.11 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

“11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante”.

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunica a todos os interessados que fica marcada a data de retomada do certame para o dia **04/11/2020 às 14h 00min**, na sala de reunião do Paço Municipal, localizada na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, Rua Professora Carolina Fróes, nº 321, Centro – Águas de Lindóia – SP, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, no link de licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 E/OU VIA E-MAIL cotacao2.aguas@hotmail.com / cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br , PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 03 de novembro de 2020

Atenciosamente,

Wellington Dalonso
Pregoeiro Municipal

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa.